



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas  
Coordenação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas  
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Nota Técnica nº 51/2024/DIPAD/COADE/CODEP/DIGEP/SA

**Assunto: Solicitação para participação no 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.**

Referência: Processo nº 00181.000683/2024-08.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de solicitação com vistas à participação da servidora ELANE MENDES NUNES DE ALENCAR, no curso 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, a ser realizado no período de 17 a 21 de junho de 2024, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 30 horas.

## ANÁLISE

O Gabinete de Segurança Institucional instruiu o presente processo objetivando a participação da servidora ELANE MENDES NUNES DE ALENCAR, matrícula SIAPE 3247137, Capitã de Fragata do Comando da Marinha do Brasil, ocupante do cargo/função de Assessora Militar, Função Militar Letra B, no curso 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, a ser realizado no período de 17 a 21 de junho de 2024, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 30 horas, 5713729.

A pré-inscrição foi realizada conforme documento, 5715657.

### 1. Trâmite processual

Em atendimento ao disciplinado pelo art. 28 da IN nº 21/2021 e pelo inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a demanda da ação de desenvolvimento foi formalizada com os seguintes documentos:

- Despacho, 5703453;
- Solicitação para Participação em Evento de Capacitação e Desenvolvimento - SPEC, 5713729;
- Folder do Evento, 5714199;
- Termo de Compromisso, 5714247;

- Anexo Pré-inscrição, 5714301;
- Nota Técnica 5, 5714311;
- Anexo de confirmação de Pré-inscrição, 5714643;
- Currículo, 5714961;
- Despacho, 5714975;
- Consulta Cotação de passagens, 5715557;
- Anexo - Confirmação da inscrição, 5715657;
- Solicitação de passagens e diárias, 5716156;
- Anexo - Plano de Contratações Anuais - PCA 2024, 5716908;
- Despacho, 5720403;
- Certidões de Regularidade Fiscal, 5721130;
- Despacho Retificador, 5721565;
- Nota de Empenho ANM, 5722660;
- Nota de Empenho CNMP, 5722662;
- Nota de Empenho PF TO, 5722666;
- Anexo - Planejamento viagem assinado, 5722689;
- Anexo - Preço Público, 5723044;
- Anexo - atestado de capacidade técnica - IFGOIANO, 5724580;
- Anexo - atestado de capacidade técnica - MPF, 5724598;
- Anexo - atestado de capacidade técnica - MEC, 5724607;
- Anexo - declaração de Notória Especialização, 5724906;
- Anexo - declaração de Exclusividade, 5725002;
- E-mail de retificação SPEC, 5725552;
- Termo de Referência, 5728640.

## 2. A Ação de Desenvolvimento

Conforme programa, o curso visa capacitar e aperfeiçoar os agentes públicos que atuam nas atividades relacionadas à gestão e fiscalização dos contratos, oferecer uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação, 5714199.

Essa capacitação é voltada para agentes públicos em geral, fiscais e gestores de contratos, membros de comissão de licitação, assessores jurídicos, ordenadores de despesa, autoridades superiores, servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas, servidores que atuam direta ou indiretamente na área de Contratos Administrativos e agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

O conteúdo programático do curso comporta os seguintes itens:

### 1º dia:

#### **Credenciamento:**

- Cerimônia de Abertura

### 2º dia:

**Start do Dia:**

- Padronização de regras contratuais: mera sugestão ou aplicação compulsória?
- Importância da (in)adequada interpretação das normas legais e contratuais
- Contratos das Estatais: regras de direito privado ou solução teratológica?
- Planejando uma boa contratação

**3º dia:****Oficinas Presenciais Manhã:**

- Fiscalização dos contratos de obras públicas e serviços de engenharia, inclusive de manutenção predial
- Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e a gestão dos artefatos de conta vinculada e pagamento pelo fato gerador
- Desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência nas contratações da administração
- O modelo de gestão do contrato e o modelo de execução do contrato: um encontro (quase) perfeito
- Competências e responsabilidades dos agentes públicos sob o olhar dos órgãos de controle

**Oficinas Presenciais Tarde:**

- Alocação e gerenciamento de riscos: não se mensura o que não se mede
- O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a emblemática questão da preclusão lógica: pontos de alerta quando da elaboração das cláusulas contratuais
- Garantias de execução contratual – exigência, acompanhamento e execução
- Extinção e Nulidades dos contratos: novidades e procedimentos para a correta aplicação
- Poder sancionatório e a formalização do processo

**4º dia:****Start do Dia:**

- O modelo de gestão do contrato como instrumento definidor dos mecanismos de gerenciamento e controle
- Cláusulas exorbitantes: como exercer a superioridade da Administração na busca pelos melhores resultados?
- TALK SHOW
- O papel da Alta Administração na implementação de mecanismos essenciais à boa condução dos contratos

**5º dia:****Start do Dia:**

- Uma visão macro sobre o apoio da assessoria jurídica e órgãos de controle para evitar risco

na execução dos contratos

- Modelos de contratação: quem dita as regras, o mercado ou a administração pública
- Encerramento

Esta ação de desenvolvimento possui carga horária de 30 horas. Ela será ministrada no período da manhã das 8h às 12h e a tarde das 14h às 18h. Excepcionalmente, na segunda-feira (17/06) das 20h às 22h e sexta-feira (21/06) das 8h às 12h.

Estão incluídos no valor da inscrição: credenciamento, acesso às palestras presenciais em plenária, acesso às oficinas presenciais simultâneas, material de apoio exclusivo (mochila, camiseta, lapiseira e squeeze), networking com os participantes, networking/conversa com os professores durante o evento, 1 jantar de abertura do evento, 4 almoços, 7 coffee breaks, livro de legislação Impresso, conteúdo disponível em plataforma digital, participação do grupo exclusivo do CW no Telegram, Ilha 11º CW - Cobertura oficial com: pré-evento, depoimentos dos participantes e professores e certificado de participação.

### **3. Justificativa**

Conforme justificativa apresentada pelo Gabinete de Segurança Institucional, 5713729:

A Semana em tela é de fundamental importância para todas as rotinas desenvolvidas na gestão dos recursos do GSI/PR, uma vez que tem como foco principal a transição do normativo de licitações e contratos, a partir da vigência exclusiva da Lei nº 14.133/21.

Conforme demonstrado na Programação do Evento, a edição 2024 da Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos trará ao palco as principais questões da área, sempre considerando atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática no dia a dia do agente público, por meio de palestras com uma abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, o evento proporciona a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes de gestão e fiscalização de contratos e oferece uma visão sistêmica do contrato em si e de sua relação com as demais etapas do processo de contratação. Para a condução desse grande momento de estudos e debates, o evento contará com a participação de renomados palestrantes e professores do país, onde ocorrerão quatro dias de intenso conteúdo, no qual todos terão a oportunidade de ampliar o conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas no trato dos contratos, criando um ambiente único de aprendizado, informação, atualização, e sucesso para as suas contratações.

### **4. Previsão no PDP e no PCA**

Salienta-se que a necessidade a ser suprida por meio da ação pleiteada está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Presidência da República - PDP/PR - 2024, item 39, cujas necessidades foram apresentadas como "Adquirir conhecimentos sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos, abrangendo, inclusive, os contratos de TI", 4841309.

Além da previsão no PDP/2024, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2024 do Gabinete de Segurança Institucional, ID do item no PCA 563, descrito como "929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO", Identificador da Futura Contratação nº 110322-128/2024, 5716908.

### **5. Custeio da participação da servidora no evento**

Os recursos necessários ao custeio da participação da servidora, referente à inscrição, diárias e passagens, ficarão a cargo do Gabinete de Segurança Institucional, conforme despacho e detalhamento abaixo, 5714975:

| Programa                        | Programa de Trabalho / Ação Orçamentária                                 | Plano Orçamentário              | Unidade Gestora                                                        | PTRES  | UGR    | ND       | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|-------------|
| 4002<br>Segurança Institucional | 04122400246930001<br>Segurança Institucional da Presidência da República | 00 -<br>Segurança Institucional | 110322<br>Gabinete de Segurança Institucional da Presidência República | 228546 | 110036 | 33.90.39 | 5.890,00    |

Destaca-se que o período de capacitação será de 17 a 21 de junho de 2024, no período da manhã das 8h às 12h e a tarde das 14h às 18h. Excepcionalmente, na segunda-feira (17/6) das 20h às 22h e sexta-feira (21/6) das 8h às 12h, na modalidade presencial em Foz do Iguaçu/PR, o que ensejará afastamento da servidora, 5714199.

Esclarece-se que, por se tratar de curso realizado na cidade de Foz do Iguaçu, haverá despesas com passagens e diárias, bem como a necessidade de afastamento da servidora de suas atividades laborais no âmbito da Presidência da República.

Conforme SPEC encaminhada, há o valor estimado de R\$ 1.799,55 (um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente a passagens, e de R\$ 2.196,13 (dois mil cento e noventa e seis reais e treze centavos), referente a diárias para a servidora, 5713729.

Para fins desta Nota Técnica, foram utilizadas as datas de ida e volta apresentadas na cotação, quais sejam: ida 16/6/2024 e volta 22/6/2024, 5715557.

Importante registrar que o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece, em seu art.17, que:

Art. 17. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício.

Parágrafo único. Exceções ao disposto no **caput** poderão ser aprovadas pela unidade de gestão de pessoas, por meio de justificativa e de aprovação da autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação.

Entretanto, uma vez que não há evento com objeto similar com realização em Brasília, o que entende-se, salvo melhor juízo, dispensar o atendimento ao art. 17 do Decreto nº 9.991/2019, 2407375.

Importante informar que o curso em questão, no formato pretendido, não se encontra na lista dos cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, desta forma, o atendimento da demanda se dará em função do inciso II do Parágrafo único do art. 10 da Portaria SA/SG/PR Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2022, que diz:

Art. 10. A participação em ações de desenvolvimento contempladas no PDP da República deverá prioritariamente ocorrer em cursos promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap ou por outras escolas de governo.

Parágrafo único. Quando ações de desenvolvimento constantes no PDP da Presidência da República não forem ofertadas pelas escolas de que tratam o **caput**, a Diretoria de Gestão de Pessoas as viabilizará por meio de:

I - execução direta pela própria Presidência da República ou por instituições parceiras; ou

**II - contratação no mercado. (grifo nosso)**

Assim, os valores das despesas com passagens a serem custeadas estão dispostos na cotação e ficam estimados em, 5715557:

| Passagens   | Valor mínimo (R\$) | Valor máximo (R\$) |
|-------------|--------------------|--------------------|
| Ida         | 794,00             | 3.870,00           |
| Volta       | 809,14             | 853,14             |
| Total (R\$) | 1.603,14           | 4.723,14           |

A partir do apontamento das passagens na SPEC, o valor de R\$ 1.799,55 (um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) está dentro do intervalo da cotação, portanto utilizar-se-á o valor da SPEC para fins de estimativa de custo das passagens, 5713729.

Destaca-se que a servidora se deslocará a partir do dia 16/6/2024 e retornará no dia 22/6/2024, conforme consta no despacho de autorização, que refere-se a 7 diárias, 5720403.

Assim, os valores das despesas a serem custeadas ficam estimados em:

| Servidora                                                                | Valor proporcional do salário durante o período de afastamento (R\$) | Valor inscrição (R\$) | Valor diárias (R\$) | Valor passagens (R\$) | Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|-------------|
| ELANE MENDES NUNES DE ALENCAR<br><a href="#">Portal da Transparência</a> | 6.247,91                                                             | 5.890,00              | 2.196,13            | 1.799,55              | 16.133,59   |

Obs.: O dado do valor da manutenção do salário da servidora foi extraído do Portal da Transparência usando como base o último salário bruto disponível no sistema.

O cálculo foi feito da seguinte forma: VALOR DA MANUTENÇÃO DO SALÁRIO = VALOR TOTAL / 30 (dias) x 7 dias (nº dias de afastamento).

Dessa forma, o valor de custeio para a participação será referente ao valor proporcional do salário durante o período de afastamento, valor da inscrição do curso, diárias e passagens, totalizando o valor de R\$ 16.133,59 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Conforme disposto no Anexo - Preço Público, o pagamento da inscrição deverá ser efetuado conforme informações abaixo indicadas. Destaca-se que ele será efetivado após a apresentação do certificado e da nota fiscal, 5714199:

- Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.
- CNPJ: 10.498.974/0002-81
- Av. José Maria de Brito, 1707; Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85864-320
- (41) 3778-1761 ou Whatsapp: (41) 9 9845-6618
- falecom@institutonp.com.br

## 6. Modalidade de Contratação

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Em que pese a necessidade de justificativa para a escolha do contratado, conforme previsto no inciso VI do art. 72 da Lei nº 14.133/21, a notória especialização demonstra a razão da escolha do fornecedor ou executante, nos termos do inciso III, f do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, da doutrina e da jurisprudência.

Dada a necessidade de capacitação da servidora do Gabinete de Segurança Institucional acerca do tema gestão e fiscalização de contratos, e a importância da transição do normativo de licitações e contratos, a partir da vigência exclusiva da Lei nº 14.133/21, encontrou-se no mercado o Curso 11º Contratos Week, 5714199.

De acordo com a instituição, o Grupo Negócios Públicos possui mais de 18 anos de atuação, o Grupo proporciona hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas. Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, palestrantes, advogados, pregoeiros, entre outras atuações, como Eduardo Guimarães, Felipe Ansaloni, Jamil Manasfi, Paulo Rui Barbosa, Paulo Teixeira, Lindineide Cardoso, Jorge Jacoby, Rony Charles, Anderson Pedra, Ministro Benjamin Zymler, Christianne Stoppa, entre outros, 5724906.

Por oportuno, a empresa apresentou uma Declaração de Notória Especialização, na qual consta as seguintes informações, 5724906:

O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado, pois reconhecidamente oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação dos servidores públicos, como o detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação. Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui hoje os 5 (cinco) maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de públicos: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas. Possui cursos mensais, com temáticas diferentes, que tratam dos principais temas ligados à área de compras e licitação pública. Sempre a frente no segmento, com espírito de inovação aliado ao melhor conteúdo da área de Compras Públicas oferece os Cursos Online 100% ao Vivo para todo o Brasil, com a mesma qualidade dos treinamentos presenciais. Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados, em matéria de contratação pública, que atuam como professores, palestrantes, advogados, pregoeiros, entre outras atuações, como Eduardo Guimarães, Felipe Ansaloni, Jamil Manasfi, Paulo Rui Barbosa, Paulo Teixeira, Lindineide Cardoso, Jorge Jacoby,

Rony Charles, Anderson Pedra, Ministro Benjamin Zymler, Christianne Stroppa, entre outros. Enfim, o Grupo oferece, ainda, no mercado, outros produtos, no intuito de corroborar com a qualificação e com o apoio ao servidor público e com o crescimento do país: Banco de Preços, ContratosGov, Cursos, Congressos, Seminários, Sollicita, Govplan entre outros. A experiência, o reconhecimento e o prestígio que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária na área de capacitação passa o setor público.

No que se refere à exclusividade de realização de cursos por ela propostos, a entidade manifestou-se da seguinte forma, 5725002:

O Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.

PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e artigo 74 da Lei n. 14.133/21 pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado “11º CONTRATOS WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, que será realizado de 17 a 21 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.

- 30 horas de capacitação de qualidade
- Networking com servidores públicos de todo o Brasil
- Atualização e consolidação das novas normas legais
- Material didático elaborado exclusivamente para o evento
- Presença dos mais renomados palestrantes e professores
- Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos

VALIDADE: Este atestado é válido até 60 (sessenta) dias após o término do evento, e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:

I. Atos Constitutivos da empresa;

II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.

Da notória especialização observa-se os currículos dos professores citados abaixo, dentre outros palestrantes, 5714199:

PAULO REIS Professor, Engenheiro Civil e Advogado

- O Professor Paulo Reis é Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços.
- Exerceu por 10 anos a função de Presidente do Comitê de Licitações do Banco da Amazônia tendo sido, também, Pregoeiro da instituição pelo prazo de 4 anos. Foi Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Coordenador de Controle Interno da SEMEC
- É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros: OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.

LINDINEIDE CARDOSO Bacharel em Direito, Professora e instrutora em licitações e contratos.

- Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral.
- Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual, notadamente em Gestão e

MICHELLE MARRY Advogada da União Advogada da União desde 2007.

Atualmente é Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação e Contratos no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Pós-graduada em direito público pela Universidade de Brasília, pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP e pela Faculdade Projeção. Coautora do livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações”, do Livro Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos, do livro Governança e Compliance no Setor Público, do livro Compras Públicas Centralizadas no Brasil e autora do e-book As parcerias entre os setores público e privado como mecanismo de implementação de políticas públicas. Autora de artigos relacionados ao tema. Professora e Palestrante. É membro do Instituto Nacional da Contratação Pública ediretora da revista. É Coordenadora da Câmara Nacional de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União - CGU/AGU membra da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da CGU/AGU. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) Estudou Sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012). É certificada pela FGV em Negociação Avançada em Termo de Ajustamento de Conduta. É certificada pelo Banco Mundial em Treinamento Sobre o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento

CHRISTIANNE STROPPA Doutora e Mestra em Direito Administrativo

- Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
- Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo.
- Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. • Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN).
- É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

ANDERSON PEDRA Procurador do Estado do Espírito Santo

- Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”; Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/ Cândido Mendes; Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais; Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas

KARINE MACHADO Auditora Federal

- MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília/DF). MAGISTÉRIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Co-autora do livro Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União. Autora de artigo publicado na Revista do TCU.

PAULO ALVES Servidor do Superior Tribunal de Justiça

- Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Legal Science) com

concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Certificado em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/ TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/ CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública em instituições públicas e privadas de ensino. Experiência de uma década realizando auditorias por todo o Brasil. Um dos representantes da área de negócio do CJF junto ao CNJ na implementação do Sistema Auditar – sistema de auditoria baseada em riscos. Ex-assessor do Ministro Herman Benjamin do STJ – 2ª Turma, 1ª Seção, Direito Público. Atualmente, participando do ciclo de auditorias nos órgãos da Justiça Federal de 1º e 2º graus das 5 regiões para analisar o grau de implementação do Processo de Gestão de Riscos.

Além disso, o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, possui desempenho anterior junto à Administração Pública conforme contratações realizadas por outros órgãos para o curso em comento, tais como: Instituto Federal Goiano, 5724580, Ministério Público Federal do Paraná, 5724598, e Instituto Federal da Paraíba, 5724607.

Desse modo, é possível inferir que o trabalho do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, amoldando-se aos requisitos exigidos pelo art. 6º e art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, quanto ao conceito de notória especialização, dentre outros, restando demonstrada a inviabilidade da competição por inexigibilidade licitatória.

## 7. Justificativa do preço

Segundo disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aplica-se aos casos de inexigibilidade de licitação o disposto no art. 5º da mesma Instrução Normativa, dessa forma optou-se pela utilização do inciso II em que foram utilizadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme notas de empenho anexas ao processo, 5722660, 5722662 e 5722666.

Além disso, registra-se que o valor da inscrição constante dos autos é compatível com as contratações realizadas por outros órgãos para o curso em comento, tais como: Agência Nacional de Mineração do DF - ANM DF, 5722660, Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, 5722662, e Superintendência Regional no TO, 5722666. Ademais, o preço proposto à Presidência da República é equivalente àquele publicado pela instituição em seu sítio eletrônico <<https://negociospublicos.com.br/contratosweek/inscreva-se.html>> acessado em 6 de abril de 2024, 5723044.

| Entidade/Órgão Público                                    | Participantes | Valor Unitário (R\$) | Ano  |
|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------------|------|
| Agência Nacional de Mineração do DF - ANM DF<br>5722660   | 1             | 5.890,00             | 2024 |
| Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP<br>5722662 | 1             | 5.890,00             | 2024 |
| Superintendência Regional no TO<br>5722666                | 3             | 5.890,00             | 2024 |

## 8. Regularidade do Fornecedor

Em consulta ao CNPJ 10.498.974/0002-81, foi constatada a regularidade fiscal da Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, 5721130.

**9. Fundamentação Legal e pertinência**

A solicitação se enquadra no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e na Portaria SA/SG/PR N° 145, de 30 de março de 2022, e mostra-se pertinente uma vez que o tema do evento está alinhado com as atribuições desenvolvidas pela servidora no Gabinete de Segurança Institucional.

**10. Cumprimento do Interstício**

O art. 27 da IN 21/2021 SGP-ENAP/SEDGG/ME, 2407393, combinado com o inciso III do art. 19 do Decreto 9.991/2019 estabelecem que deve haver o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Após consulta, não foram registradas participações da referida servidora em ações de desenvolvimento no exercício de 2024, não sendo constatado, portanto, impedimento no que diz respeito a tal requisito.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto e naquilo que concerne aos aspectos formais, conclui-se que o processo encontra-se devidamente instruído e apto à deliberação superior.

ANA PAULA FERREIRA SANTOS  
Assessoria Técnica

MICAELE PINHEIRO DO NASCIMENTO FREITAS  
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas Substituta

LORENA COSTA SUZUKI  
Coordenadora de Ações de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Acolho os termos da presente Nota Técnica, submetendo-a à consideração da Diretoria de Gestão de Pessoas.

ISAMARA BARBOSA CAIXETA  
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas

De acordo.

Aprovo os termos da presente Nota Técnica e encaminho ao Gabinete de Segurança Institucional para deliberação pela autoridade competente, no que diz respeito à análise de custo-benefício, oportunidade e conveniência da capacitação.

ALVARO HENRIQUE BAGGIO  
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Isamara Barbosa Caixeta, Coordenador(a)-Geral**, em 17/05/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Costa Suzuki, Coordenador(a)**, em 17/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micaele Pinheiro do Nascimento Freitas, Chefe de Divisão substituto(a)**, em 17/05/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira Santos, Assistente Técnico(a)**, em 17/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Henrique Baggio, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5723348** e o código CRC **407F6E0B** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00181.000683/2024-08

SUPER nº 5723348